

741-117

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 2.488, de Dá denominação de ESTRADA MUNICIPAL RANULPHO PEREIRA BRETAS à Estrada Gomer al ao Taquaral.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, ESTRADA MUNICIPAL RANULPHO PEREIRA BRETAS a estrada que tem início na Estrada Vicinal Guaratinguetá a Campos do Jordão, no Alto do Gomer al, até atingir o bairro do Taquaral, neste Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de setembro de 1992.


= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =
Prefeito


= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 104/92, de autoria do Vereador Gustavo Ircio Filippo Fernandes

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no livro de Leis Municipais nº XXIV.